

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0008, DE 30 DE JANEIRO DE 2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 249, de 2010, 3ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – STN; RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre novembro / dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro do ano de 2011. Esta composição está assim estruturada:
 - Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - Fundos Especiais;
 - Entidades da Administração Indireta, tais como:
 - Fundações;
 - Autarquias;
 - Empresas Públicas dependentes; e
 - Sociedades de Economia Mista dependentes.
- Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
- Estas informações estão disponíveis na Internet “http://www.sefa.pa.gov.br” (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal
CRC – DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO
Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO– DEZEMBRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.033.587	1.525.803	13.559.390	2.426.303	17,89	12.576.190	92,75	983.200
RECEITAS CORRENTES	12.708.122	1.525.589	14.233.711	2.715.498	19,08	14.087.979	98,98	145.732
RECEITA TRIBUTARIA	5.964.198	383.250	6.347.448	1.143.406	18,01	6.368.304	100,33	(20.856)
IMPOSTOS	5.847.246	383.250	6.230.496	1.123.095	18,03	6.262.314	100,51	(31.819)
TAXAS	116.953	-	116.953	20.311	17,37	105.990	90,63	10.963
RECEITA DE CONTRIBUICOES	612.175	43.102	655.277	135.015	20,60	661.337	100,92	(6.061)
CONTRIBUICOES SOCIAIS	612.175	43.102	655.277	135.015	20,60	661.337	100,92	(6.061)
RECEITA PATRIMONIAL	137.189	391	137.579	88.558	64,37	334.649	243,24	(197.069)
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.136	-	2.136	258	12,09	2.533	118,57	(397)
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	124.072	391	124.463	88.149	70,82	331.161	266,07	(206.698)
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	10.980	-	10.980	151	1,38	955	8,69	10.026
RECEITA AGROPECUARIA	144	-	144	20	13,97	24	17,03	119
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	144	-	144	20	13,97	24	17,03	119
RECEITA INDUSTRIAL	9.513	-	9.513	2.838	29,83	10.909	114,68	(1.396)
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	9.513	-	9.513	2.838	29,83	10.909	114,68	(1.396)
RECEITA DE SERVICOS	391.099	25.367	416.466	64.121	15,40	376.285	90,35	40.180
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.385.950	646.303	6.032.252	1.208.580	20,04	6.067.122	100,58	(34.870)
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.278.339	646.253	5.924.592	1.186.644	20,03	5.996.107	101,21	(71.515)
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	50	50	13	25,43	39		11
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	107.610	-	107.610	21.923	20,37	70.976	65,96	36.634
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.855	427.177	635.032	72.960	11,49	269.348	42,41	365.684
MULTAS E JUROS DE MORA	46.450	7.085	53.535	9.215	17,21	62.122	116,04	(8.586)
INDENIZACOES, RESTITUICOES	1.986	6.712	8.698	3.777	43,43	22.045	253,45	(13.347)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	92.659	-	92.659	52.634	56,80	133.139	143,69	(40.480)
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	66.760	413.379	480.139	7.333	1,53	52.042	10,84	428.097
RECEITAS DE CAPITAL	858.209	214	858.423	25.441	2,96	153.923	17,93	704.500
OPERACOES DE CREDITO	631.632	-	631.632	2.378	0,38	42.497	6,73	589.134
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	501.619	-	501.619	1.795	0,36	13.466	2,68	488.153
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	130.013	-	130.013	583	0,45	29.032	22,33	100.981
ALIENACAO DE BENS	718	-	718	370	51,51	637	88,66	81
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-	370		621		
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	718	-	718	-	-	16	2,27	702
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	892	214	1.106	150	13,61	1.645	148,73	(539)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	194.297	-	194.297	22.536	11,60	108.913	56,05	85.384
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	194.297	-	194.297	22.536	11,60	108.913	56,05	85.384
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.671	-	30.671	6	0,02	232	0,76	30.439
OUTRAS RECEITAS	30.671	-	30.671	6	0,02	232	0,76	30.439
DEDUCOES DA RECEITA	1.532.744	-	1.532.744	314.636	20,53	1.665.713	108,68	(132.968)
DEDUCOES PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.532.744	-	1.532.744	314.636	20,53	1.665.713	108,68	(132.968)
RECEITAS TRIBUTARIAS	830.030	-	830.030	171.111	20,62	888.886	107,09	(58.856)
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	702.714	-	702.714	143.525	20,42	776.826	110,55	(74.112)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	419.775	42.914	462.689	112.358	24,28	467.587	101,06	(4.898)
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	12.453.362	1.568.717	14.022.079	2.538.661	18,10	13.043.777	93,02	978.302
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.453.362	1.568.717	14.022.079	2.538.661	18,10	13.043.777	93,02	978.302
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (IV+VI)	12.453.362	1.568.717	14.022.079	2.538.661	18,10	13.043.777	93,02	978.302
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	412.621	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	412.621	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 25/jan/2012 e Hora de emissão 12h e 49m.

Nota: A linha referente a saldo de exercícios anteriores, representado pelo superávit financeiro, se refere a receitas arrecadadas em exercícios anteriores não pertencentes ao exercício atual. No entanto as despesas executadas à conta do superávit financeiro são contadas no exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.